

REGULAMENTO DA CAMPANHA

“COMPRE UM APARTAMENTO STUDIO NO VIVA TRINDADE E GANHE UM RENAULT KWID ZERO QUILOMETRO OU UM DESCONTO EQUIVALENTE”

GCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF 35.449.568/0001-79, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1475 - SI 1501, FLORIANÓPOLIS - SC (doravante “GCI CONSTRUTORA”), realiza a campanha “COMPRE UM STUDIO NO VIVA TRINDADE E GANHE UM RENAULT KWID ZERO QUILOMETRO”, que se regerá nos termos e condições a seguir estipulados:

1. DA CAMPANHA

- 1.1. A presente Campanha consiste na concessão de determinadas condições comerciais diferenciadas oferecidas pela **GCI CONSTRUTORA** aos Clientes que preencham as condições de participação desta Campanha.
- 1.2. O cadastro do cliente estará sujeito a análise e somente se aprovado, inclusive nos termos desta campanha, ele poderá ser elegível para recebimento do benefício promocional.
- 1.3. O CLIENTE para ser elegível para esta promoção deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - Comprar a partir de 12/02/2025 e durante a vigência desta promoção diretamente da GCI CONSTRUTORA um Apartamento tipo STUDIO no Empreendimento VIVA TRINDADE que seja de propriedade da GCI CONSTRUTORA;
 - Realize a quitação do imóvel adquirido da GCI CONSTRUTORA em até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato de promessa de compra e venda, seja com recursos próprios (em espécie/dinheiro) ou mediante financiamento bancário (sujeito a análise de crédito);
 - Tenha seu cadastro aprovado para a aquisição do imóvel;
 - Esteja adimplente com todas as obrigações contratuais;
 - Não tenha solicitado/realizado, ou pretenda a migração de contrato;
 - Não tenha solicitado/realizado, ou pretenda a cessão do contrato;
- 1.4. **Cumpridos os itens acima cumulativamente pelo CLIENTE, a GCI CONSTRUTORA concederá a este CLIENTE, conforme for optado pelo CLIENTE no ato da contratação e em termo próprio:**
 - a) **Um VEÍCULO RENAULT KWID VERSÃO ZEN, 1.0 L, COR SÓLIDA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, de valor determinado para**

esta campanha em R\$66.421,80 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte um, e oitenta centavos), não reajustável, que será disponibilizado em até 60 (sessenta) dias após a quitação do imóvel pelo CLIENTE, sendo os custos de transferência, retirada, posse e uso a cargo exclusivo do CLIENTE;

a¹) Campanha válida somente para veículos a serem retirados na GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 00.379.858/0001-09, cuja escolha cabe única e exclusivamente à GCI CONSTRUTORA.

a²) A entrega dos veículos se dará conforme a disponibilidade do fornecedor especificado anteriormente, não sendo de responsabilidade da GCI CONSTRUTORA a gestão sobre a entrega do veículo ao cliente.

a³) Caso o(s) cliente(s) opte(m) pelo veículo, fica desde já ciente e concorda que toda e qualquer despesa relativa, eventuais tributos incidentes sobre a transação, na esfera Municipal, Estadual ou Federal, tais como, mas não se limitando a: taxa referente ao 1º registro do veículo, licenciamento, IPVA, emplacamento, transferência, despachante e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre a propriedade ou qualquer direito relativo ao bem, serão de responsabilidade exclusiva do cliente, não sendo de obrigação da VENDEDORA ou da GCI CONSTRUTORA, o pagamento ou a mera contribuição de qualquer despesa vinculada ao veículo, taxas, impostos, etc.

b) Ou, alternativamente, o CLIENTE que cumprir as regras deste regulamento, inclusive quitação integral do contrato de compra do imóvel, também poderá optar pela concessão de desconto no mesmo valor do veículo anteriormente especificado (R\$ 66.421,80, não reajustável) no preço da unidade.

b¹) O desconto não se converterá em dinheiro ou qualquer outro tipo de compensação em favor do CLIENTE, mas sim em desconto a ser aplicado sobre o preço da unidade adquirida e que será formalizada através de aditivo contratual próprio oportunamente após a quitação da unidade;

1.5. O brinde/desconto ofertado é personalíssimo, intransferível e vinculado ao Cliente adquirente da unidade e não poderá ser transferido em caso de cessão de direitos.

- 1.6. O desconto ofertado é vinculado à unidade adquirida, não sendo possível a transferência em caso de upgrade ou downgrade (troca de unidade).
- 1.7. O valor do veículo/desconto para todos os efeitos desta campanha fica especificado em R\$66.421,80 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), não reajustáveis, não cabendo qualquer tipo de indenização de parte a parte, obrigação ou compensação de valores.
- 1.8. A entrega do veículo está sujeita à disponibilidade no mercado e poderá ser substituído por outro modelo de valor equivalente a critério da GCI CONSTRUTORA caso haja dificuldades de obtenção do Renault KWID em razão de descontinuidade de mercado.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da Campanha todos os Clientes da GCI CONSTRUTORA, compreendendo pessoas jurídicas e físicas, estas últimas devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e maiores de 18 (dezoito anos), que preencham as condições previstas neste instrumento.

3. PERÍODO DA CAMPANHA

- 3.1. O período para participação da Campanha terá início no dia 12 de fevereiro de 2025 e tem duração máxima até o dia 31 de março de 2025.
- 3.2. A campanha terá validade enquanto durar o estoque, sendo que a disponibilização das unidades participantes é realizada através de sistema de vendas da GCI CONSTRUTORA e o CLIENTE concorda que é possível a ocorrência de oscilações ou até mesmo atrasos na divulgação das informações de esgotamento de determinadas unidades, não sendo a GCI CONSTRUTORA responsabilizada por tais ocorrências.
- 3.3. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha poderá ser prorrogada, suspensa ou cancelada, a exclusivo critério da GCI CONSTRUTORA, a qualquer momento, através de divulgação por seus meios de comunicação.

4. DO EMPREENDIMENTO VIVA TRINDADE

- 4.1. É elegível para participar desta campanha somente as unidades STUDIO que sejam de propriedade da GCI CONSTRUTORA e que estejam localizadas no Empreendimento VIVA TRINDADE, abaixo especificado:

Localização: Rua Prof. Simão José Hess, 190

Bairro: Trindade

Município: Florianópolis (SC)

Área do Terreno: 7.080,29m²

Área Global do Prédio: 51.293,70m²

Registro: Matrícula nº 167.912 – 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC. **Alvará de Construção n. 212/2020**, processo nº 14421/2020 aprovado em 20/02/2020. **Registro de Incorporação:** R-1-167.912 no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC. **Patrimônio de Afetação:** Av-7-167.912 no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC.

Previsão de entrega: 31/MARÇO/2025.

Prazo de carência adicional para entrega: 180 (cento e oitenta) dias adicionais, contados a partir da data inicial de previsão de entrega.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Para fazer jus aos benefícios oferecidos pela GCI CONSTRUTORA, o Cliente deverá, cumulativamente, respeitar os termos desta campanha, e entregar à GCI CONSTRUTORA todos os documentos solicitados e nos prazos da promoção, sejam originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação do cumprimento das condicionantes previstas neste Regulamento, bem como concordar com todos os termos e condições do presente Regulamento.
- 5.2. O Cliente declara e está ciente de que a GCI CONSTRUTORA fará conferência da documentação entregue para análise e emitirá, a seu exclusivo critério, o parecer de que o Cliente está apto ou não para participação da Campanha.
- 5.3. Caso o Cliente adquira, nos termos deste Regulamento, mais de uma unidade no empreendimento VIVA TRINDADE, de forma cumulativa, este fica ciente que fará jus às condições previstas neste Regulamento uma única vez para cada unidade apartamento adquirido.
- 5.4. As condições oferecidas neste Regulamento são exclusivas, pessoais e intransferíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas à terceiros, não constituirão crédito, em casos de alienação, renegociação ou cessão da unidade a terceiros.
- 5.5. O Cliente tem ciência e concorda que caso haja distrato/rescisão do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra da Unidade Autônoma, seja antes ou depois da entrega da unidade, e/ou inadimplemento no pagamento de qualquer parcela, o CLIENTE perderá o direito de gozar das condições previstas neste Regulamento, sendo cancelada, imediatamente, qualquer condição anteriormente pactuada/concedida em razão desta promoção, devendo o CLIENTE:

- a) Se tiver optado pelo veículo, **ressarcir integralmente à GCI CONSTRUTORA o valor de R\$ 66.421,80**, atualizado conforme índice estipulado no contrato de compra e venda, sob pena de retenção pela GCI CONSTRUTORA de valores pagos;
 - b) Se tiver optado pelo desconto, **devolver o valor correspondente** ao benefício usufruído, sob pena de retenção de valores pagos pela GCI CONSTRUTORA.
 - c) A GCI CONSTRUTORA poderá reter eventuais valores pagos pelo CLIENTE para compensação dessas obrigações.
- 5.6. A GCI CONSTRUTORA não se responsabiliza por eventuais restrições ou não aprovação cadastral que impeça o Cliente de usufruir das condições oferecidas neste Regulamento.
- 5.7. A presente Campanha não é cumulativa com outras ações, promoções ou campanhas da GCI CONSTRUTORA, ou qualquer outra forma de desconto que seja dado aos Clientes sobre o preço final da unidade.
- 5.8. A GCI CONSTRUTORA poderá, a seu exclusivo critério, excluir qualquer participante que utilizar meios escusos, desleais, irregulares e/ou ilegal para participar desta Campanha, ou que infrinjam princípios éticos ou ofendam a imagem da GCI CONSTRUTORA.
- 5.9. Somente poderá participar das condições apresentadas para essa Campanha os Clientes que estiverem e permanecerem adimplentes com todas as suas obrigações contratuais junto à GCI CONSTRUTORA.
- 5.10. Na hipótese de o cliente declinar da compra da unidade ou não realizar a efetiva quitação, não fará jus ao recebimento do benefício promocional.
- 5.11. Quaisquer questões, dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão decididas, em qualquer hipótese, pela GCI CONSTRUTORA, a seu exclusivo critério.
- 5.12. O preço da unidade imobiliária será aquele conforme a tabela vigente da GCI CONSTRUTORA no ato da negociação.
- 5.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir eventuais litígios decorrentes da Campanha de que trata este regulamento.